

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS**

Edital ATAc-36/2024

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação “ad referendum” do Conselho Técnico-Administrativo da EESC, em 4/6/2024, estarão abertas por 10 dias, no período das 8 horas do dia 10/6/2024 às 17 horas (horário de Brasília) do dia 19/6/2024, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, claro temporário nº **1271300**, como **Professor Contratado III (MS-3.1)**, para os contratados com **título de Doutor**), com salário de R\$ 2.686,58 ou como **Professor Contratado II (MS-2)**, para os contratados com **título de Mestre**), com salário de R\$ 1.920,77, referência mês de maio de 2024, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao **Departamento de Engenharia de Produção**, na Área de conhecimento de **Gestão da Qualidade e da Mudança**, nos termos da Resolução nº 8.362/2023, bem como da Resolução nº 7.354/2017 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/2017.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do [link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao](https://uspdigital.usp.br/gr/admissao), no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I. Documento de identidade oficial;

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, *e-mail*, *fax*, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2.7. No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 8 deste Edital.

2.8. Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

2.9. A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

2.10. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.11. Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

2.12. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

2.13. As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

- I. SEP0280 - Qualidade Aplicada à Manufatura
- II. SEP0700 - Métodos para Análise e Solução de Problemas em Engenharia de Produção
- III. SEP0140 - Gestão da Mudança

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos subitens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 2)

II. Prova Didática (peso 4)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. Quando atingido o 60^o (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40^o minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.

8.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.
- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por “ampla concorrência” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.
- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

8.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

$$NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI$$

Onde:

- NFCPPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.
- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

8.3. Os cálculos a que se referem os subitens 8.1 e 8.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

8.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

8.5. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

8.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da

concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

- I. Gestão da Qualidade (TQM): conceitos, evolução histórica, abordagens e elementos / dimensões da qualidade.
- II. Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ): Norma de SGQ ISO 9001, princípios e requisitos, e Integração com a ISO 14001.
- III. Controle Estatístico de Processos (CEP): fundamentos do CEP; gráficos de controle; capacidade do processo de fabricação.
- IV. Avaliação de sistemas de medição: estudo de repetitividade e reprodutibilidade de sistemas de medição.
- V. Melhoria da Qualidade: Métodos de Análise e Solução de Problemas (MASP) - Ciclos PDCA (plan-do-check-act) e SDCA (standardize-do-check-act).
- VI. Métodos da Gestão da Qualidade: as 7 ferramentas estatísticas e gerenciais da Qualidade; 5S; Benchmarking.
- VII. Sistemas de Medição de Desempenho (SMDs) e Indicadores-Chave de Desempenho (KPIs).
- VIII. Gestão da Mudança (Change Management): conceitos e técnicas.
- IX. Gestão da Mudança: alinhamento organizacional (estratégia, cultura e liderança).
- X. Resistência à Mudança.
- XI. Gestão da Mudança: aprendizagem organizacional.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> à página institucional da Escola de Engenharia de São Carlos e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Escola de Engenharia de São Carlos, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até **31/12/2024**, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, pelo e-mail colegiados@eesc.usp.br

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
Edital ATAc-36/2024
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo da EESC, em 4/6/2024, estarão abertas por 10 dias, no período das 8 horas do dia 10/6/2024 às 17 horas (horário de Brasília) do dia 19/6/2024, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, claro temporário nº 1271300, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.686,58 ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.920,77, referência mês de maio de 2024, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia de Produção, na Área de conhecimento de Gestão da Qualidade e da Mudança, nos termos da Resolução nº 8.362/2023, bem como da Resolução nº 7.354/2017 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/2017.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I. Documento de identidade oficial;
II. CPF (para candidatos brasileiros);
III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2.7. No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 8 deste Edital.

2.8. Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

2.9. A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

2.10. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.11. Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

2.12. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico inscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

2.13. As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

I. SEP0280 - Qualidade Aplicada à Manufatura
II. SEP0700 - Métodos para Análise e Solução de Problemas em Engenharia de Produção

III. SEP0140 - Gestão da Mudança

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obterá o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos subitens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 2)

II. Prova Didática (peso 4)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo consideradas as habilidades dos candidatos que alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.

8.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

PD = (MCA - MCPI) / MCPI

Onde:

• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestarem interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

8.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

NFCPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

• NFCPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

8.3. Os cálculos a que se referem os subitens 8.1 e 8.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

8.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

8.5. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

8.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Gestão da Qualidade (TQM): conceitos, evolução histórica, abordagens e elementos / dimensões da qualidade.

II. Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ): Norma de SGQ ISO 9001, princípios e requisitos, e Integração com a ISO 14001.

III. Controle Estatístico de Processos (CEP): fundamentos do CEP; gráficos de controle; capacidade do processo de fabricação.

IV. Avaliação de sistemas de medição: estudo de repetitividade e reprodutibilidade de sistemas de medição.

V. Melhoria da Qualidade: Métodos de Análise e Solução de Problemas (MASP) - Ciclos PDCA (plan-do-check-act) e SDCA (standardize-do-check-act).

VI. Métodos da Gestão da Qualidade: as 7 ferramentas estatísticas e gerenciais da Qualidade; 5S; Benchmarking.

VII. Sistemas de Medição de Desempenho (SMDs) e Indicadores-Chave de Desempenho (KPIs).

VIII. Gestão da Mudança (Change Management): conceitos e técnicas.

IX. Gestão da Mudança: alinhamento organizacional (estratégia, cultura e liderança).

X. Resistência à Mudança.

XI. Gestão da Mudança: aprendizagem organizacional.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> a página institucional da Escola de Engenharia de São Carlos e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Escola de Engenharia de São Carlos, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, pelo e-mail colegiados@eesc.usp.br

ESCOLA POLITÉCNICA
EDITAL - EP/CONCURSOS - 100-2024
REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS - 030-2024
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Será realizada, nos dias 17 a 19 de junho de 2024, com início às 07 horas do dia 17 de junho de 2024, no Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental - PHA, situado à Av. Professor Almeida Prado, nº 83, Trav. 2, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo /SP ("prédio da Civil"), o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente temporário na categoria Professor Contratado III, referência MS-3.1, em jornada de 12 horas semanais, claro/cargo temporário nº 1270524, para o Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental - PHA, na especialidade "Engenharia Hidráulica", conforme Edital 030-2024 de abertura de inscrições, publicado no DOE em 06.03.2024, retificado no DOE em 08.03.2024, para o qual estão inscritos os candidatos: Fernando Souza de Almeida; Jonathan Cavettiere Almeida Espíndola; Luis Ferrer Amorim de Oliveira; Leandra Carla Aparecida Cordeiro e Jorge Luiz da Paixão Filho.

A comissão de seleção estará constituída dos seguintes membros titulares:

1) Lucia Helena de Oliveira - Associada - PCC/EPUSP - Presidente

2) Jayme Pinto Ortiz - Associado (Aposentado) - PME/USP

3) Luiz Cesar de Souza Pinto - Doutor - PHA/EPUSP

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a comissão de seleção acima mencionados.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL FFLCH/FLL nº 055-2024
HOMOLOGAÇÃO

Aprovado ad-referendum do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, foi deferida a inscrição da candidata Mestre: Juliane Farah Arnone para o processo seletivo para contratação de 01 (um) docente por prazo determinado para o Departamento de Linguística, na área de Linguística descritiva: Língua de sinais, Edital FFLCH/FLL nº 055/2024 de 17/05/2024 (Proc.: 24.1.469.8.0); a indicação da Comissão de Seleção: Membros Titulares: Profs. Drs. Felipe Venâncio Barbosa (DL-FFLCH, doutor, presidente 1), Janice Gonçalves Temoteo Marques (UNICAMP, doutora), Sandra Cristina Fonseca Pires (FCMSCSP, doutor).

Edital CSCRH-SP 108/2024
CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP convoca a candidata LIA IMENES ISHIDA (Cargo: 1270737 - MS-3 - Doutor, Edital de abertura FFLCH/FLM nº 047-2024 e Edital de Resultado Final/Classificação e Homologação publicado no D.O.E de 28/05/2024) a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhauspaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munida de todos os documentos, para dar andamento a sua contratação.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL FFLCH/FLC nº 049/2024
CONVOCAÇÃO

Terá início em 22 de julho de 2024, às 08h30, na sala 266 do Prédio de Letras - Av. Luciano Gualberto, 403 - Cidade Universitária - Butantã -SP, o concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, área de Literatura Portuguesa (Proc.: 24.1.287.8.9), para o qual estão inscritos os candidatos: Rosemary Conceição dos Santos, Luciene Marie Pavanello, Marcio Jean Fialho de Sousa, Tania Mara Antonietti Lopes, Marcello Peres Zanfra, Ana Cristina Joaquim, Rogério Caetano de Almeida, Carlos Junior Gontijo Rosa, Helba Carvalho, Charles Borges Casemiro, Danilo Rodrigues Bueno, Luri Pereira Jaime, Augusto Correa Cipriani, Sara Grünhagen Martins, Edimara Lisboa Marteleto, Giuliano Lellis Ito Santos, Maged Talaat Mohamed Ahmed Elgebal, Karen Cristina Teixeira Pellegrini, Caio Cesar Esteves de Souza, Leonardo Chioda, Flávio Rodrigo Vieira Lopes Penteado Corrêa, Daniel Vecchio Alves, Eduardo Soczek Mendes, Elizângela Gonçalves Pinheiro, Maria Silva Prado Lessa. A Comissão Julgadora está assim constituída: Membros Titulares: Profs. Drs. Mário Cesar Lugarinho (DLCV/USP, titular, presidente 1), Marcia Maria Arruda Franco (DLCV/USP, livre-docente, presidente 2), Raquel dos Santos Madanelo Souza (UNIFESP, doutora), Fernanda Rodrigues Miranda (UFBA, doutora), Luís Cláudio de Sant'Anna Maffei (UFF, doutor); Membros Suplentes: Profs. Drs. Lénia Márcia de Medeiros Mongelli (DLCV/USP, titular aposentada), Jean Pierre Chauvin (ECA/USP, associado), Maria Heloísa Martins Dias (UNESP/ SJRP, livre-docente), Vivian Steinberg (UNICID, doutora), Marcelo Lachat (UNIFESP, doutor). Ficam, pelo presente edital, convocados o candidato e a Comissão Julgadora acima mencionada.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL FFLCH/FLM nº 050/2024
HOMOLOGAÇÃO

Aprovado ad-referendum do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, em sessão ordinária de 27 de junho de 2024, as inscrições dos candidatos Felipe Silva Avelino, Ana Carolina de Freitas, Juliana Barbosa e Cássio Eduardo Nunes Domingos Aguiar, autodeclarados PPI (preto/pardo), do Processo Seletivo para a Contratação de 02 (dois) docentes por prazo determinado, para o Departamento de Letras Modernas, área de Língua Francesa, Edital FFLCH/FLM nº 050/2024 de 05/04/2024, conforme parecer da Banca de Heteroidentificação, composta por Silvana de Souza Nascimento, Marie Márcia Pedrosa, Claudia Tibá, Robson Dantas Vieira e Manoel Galdino Pereira Neto.

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - EDITAL ATAC/FM/96/2024 - COMUNICADO

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo comunica que a Prof.ª Dr.ª Adriana Bastos Conforto retirou sua candidatura ao Concurso Público de Títulos e Provas visando o provimento de um (01) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Turno Completo (RTC), junto ao Departamento de Neurologia, com base no programa da Disciplina de Neurologia Clínica, referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/FM/86/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 12 de setembro de 2023.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/97/2024 - CONVOCAÇÃO PARA O INÍCIO DAS PROVAS DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGO DOCENTE

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo comunica a data de início da realização do concurso público para o provimento de um (01) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RIDIP), junto ao Departamento de Obstetrícia e Ginecologia, com base no programa da Disciplina de Obstetrícia, referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/FM/92/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 15 de setembro de 2023:

INÍCIO DO CONCURSO: 5 de agosto de 2024, às 8h.

Candidatos inscritos:

nº 1 - Prof. Dr. Victor Bunduki;

nº 2 - Prof.ª Dr.ª Roseli Miekio Yamamoto Nomura;

nº 3 - Prof. Dr. Rodrigo Ruano;

nº 4 - Prof.ª Dr.ª Rossana Pulcineli Vieira Francisco.

Os candidatos deverão se apresentar às 8h do dia 5 de agosto de 2024, na Sala "Arnaldo Vieira de Carvalho" ("sala do. C.T.A.", nº 3301 - 3º andar do prédio da FMUSP), Avenida Doutor Arnaldo, 455 - São Paulo/SP, CEP 01246-903.

Pelo presente ficam convocados os candidatos e os membros da Comissão Julgadora.

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - EDITAL ATAC/FM/98/2024 - CONVOCAÇÃO ÀS PROVAS DE PROCESSO SELETIVO DOCENTE

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo comunica a data de início da realização do Processo Seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Pediatria, com base no Programa da Disciplina de Neonatologia e Cuidados Intensivos, referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/FM/21/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 29 de fevereiro de 2024.

INÍCIO DO PROCESSO SELETIVO: 24 de junho de 2024, às 8h.

Candidato inscrito:

• Dr. Michele Luglio

- O candidato deverá se apresentar às 8h do dia 24 de junho de 2024 na Sala "Arnaldo Vieira de Carvalho" ("sala do. C.T.A.", nº 3301), 3º andar do prédio da FMUSP (Avenida Doutor Arnaldo, 455 - São Paulo/SP, CEP 01246-903).

- Pelo presente ficam convocados os membros da Comissão de Seleção e o candidato.

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - EDITAL ATAC/FM/99/2024 - CONVOCAÇÃO ÀS PROVAS DE PROCESSO SELETIVO DOCENTE

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo comunica a data de início da realização do Processo Seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Gastroenterologia e Nutrologia, com base no Programa da Disciplina de Gastroenterologia Clínica, referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/FM/11/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 9 de fevereiro de 2024.

INÍCIO DO PROCESSO SELETIVO: 1º de julho de 2024, às 8h.

Candidatos inscritos:

1) Dr.ª Débora Raquel Benedita Terrabuo

2) Dr.ª Luisa Leite Barros

3) Prof. Dr. Tomas Navarro Rodriguez

- Os candidatos deverão se apresentar às 8h do dia 1º de julho de 2024 na Sala "Arnaldo Vieira de Carvalho" ("sala do. C.T.A.", nº 3301), 3º andar do prédio da FMUSP (Avenida Doutor Arnaldo, 455 - São Paulo/SP, CEP 01246-903).

- Pelo presente ficam convocados os membros da Comissão de Seleção e os candidatos.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/100/2024 - RESULTADO FINAL / HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DOCENTE

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo torna público o Resultado Final do Processo Seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Medicina Preventiva, com base no Programa da Área de Epidemiologia e Saúde Global, referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/FM/13/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 9 de fevereiro de 2024.

O Processo Seletivo foi realizado nos dias 27, 28 e 29 de maio de 2024, de acordo com o edital de abertura de inscrições citado. Candidatas inscritas: nº 1 - Dr.ª Aline Gil Alves Guilloux; nº 2 - Dr.ª Natalia Gomes Gonçalves; nº 3 - Dr.ª Luciana Martins Rozman (desistente).

Tendo ambas as candidatas participantes sido habilitadas, segue, abaixo, a classificação ao final do certame:

Classificação - Nome

1ª colocada - Dr.ª Natalia Gomes Gonçalves

2ª colocada - Dr.ª Aline Gil Alves Guilloux